



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça Desportiva Recebido em 03/11/14 Sec. I, I, D.
--

**PROCESSO Nº 026/2014 – MANDADO DE GARANTIA COM PEDIDO DE
MEDIDA LIMINAR**

IMPETRANTE: Futebol Clube Comercial de Viçosa.

ADVOGADO: Dr. Natalício Araújo Silva

IMPETRADO: DR. GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO
ALAGOANA DE FUTEBOL – FAF.

OBJETO: Ato da Presidência da FAF inabilitando o Estádio Teotônio Vilela - Viçosa
e alterando local de partida.

Vistos, etc...

Futebol Clube Comercial de Viçosa ingressou com a presente ação mandamental, com pedido de liminar contra a **FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL**, na pessoa do seu Presidente Gustavo Dantas Feijó, requerendo a anulação do Ato da Presidência da FAF, para que a partida entre o Impetrante e o Centro Sportivo Alagoano - CSA seja remarcada para o Estádio Teotônio Vilela e que seja garantido e autorizado seu direito de realizar seus demais jogos no referido local. Anexou os laudos técnicos referente ao Estádio.

Alega, em síntese, que teve seu Estádio aprovado por todos os órgãos competentes, conforme laudos anexados. Sustenta que satisfaz as condições da Portaria nº 124, do Ministério dos Esportes, e que atendeu os requisitos do Regulamento Geral das Competições da CBF, além do Estatuto do Torcedor.

Juntou os seguintes documentos:

- Termo de inspeção sanitária do estádio;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA;
- Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros;

